



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Protocolo de Intenções, faz saber que realizará-se-á Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito do Sistema Único de Saúde para as cidades de Ouro Preto, MG – Mariana, MG – Sabará, MG – Caeté, MG, nos termos do presente Edital.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A relação de municípios, de empregos, escolaridade/requisito, carga horária, vencimento, vagas e atribuições, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, constam do item III, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o emprego no qual se inscrever, conforme item III, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista (CLT).

1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS, ou ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.7. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail [at-cias@mconcursos.com.br](mailto:at-cias@mconcursos.com.br).

1.8. Editais, retificações, aditamentos e resultados, das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, serão publicados, na íntegra, no site [www.mconcursos.com.br](http://www.mconcursos.com.br) e os extratos dos editais de abertura e homologação do certame no Diário Oficial de Minas Gerais.

### II. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

2. Para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos, exceto para condutores socorrista cuja idade mínima é de 21 anos;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

2.1. Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o emprego que assim exige.

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**2.2.** O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de emprego, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

**2.3.** No ato da contratação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorrer qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

**III. DO MUNICÍPIO, DO EMPREGO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES.**

**3. QUADRO DE EMPREGOS:**

Município.	EMPREGO.	Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento Mensal. R\$.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
CAETÉ.	ENFERMEIRO.	Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN.	24 horas.	R\$ 2.101,07 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	01	(*)
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36 horas.	R\$1.151,67 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	04	01

Município.	EMPREGO.	Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento Mensal. R\$.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
MARIANA.	CONDUTOR SOCORRISTA.	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "D", com as inscrições EAR (Exerce Atividade Remunerada) e CVE (Conductor de Veículo de Emergência) no campo de observações, ter no mínimo 21 anos de idade, conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002, + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria "D".	12x36 horas.	R\$ 1.497,29 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	04	(*)
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36 horas.	R\$1.151,67 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	07	01

RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Município.	EMPREGO.	Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento Mensal. R\$.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
OURO PRETO.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática.	40 horas.	R\$ 1.202,01 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	01	(*)
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	Ensino Fundamental Completo.	44 horas.	R\$1.022,04 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	03	(*)
	CONDUTOR SOCORRISTA.	Ensino Médio e Carteira de Habilitação “D”, com as inscrições EAR (Exerce Atividade Remunerada) e CVE (Condutor de Veículo de Emergência) no campo de observações, ter no mínimo 21 anos de idade, conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002, + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria “D”.	12x36 horas.	R\$ 1.497,29 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	12	01
	ENFERMEIRO.	Curso Superior em Enfermagem + Registro no COREN.	24 horas.	R\$ 2.101,07 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	06	01
	MÉDICO.	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.	24 horas.	R\$ 6.287,37 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	06	01
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como Técnico de Enfermagem.	12x36 horas.	R\$1.151,67 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	15	01

Município.	EMPREGO.	Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento Mensal. R\$.	Vagas.	
					AC*.	PCD**.
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN como	12x36 horas.	R\$1.151,67 + Insalubridade de 20%,	07	01

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

<b>SABARÁ.</b>		Técnico de Enfermagem.		sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.		
	CONDUTOR SOCORRISTA.	Ensino Médio e Carteira de Habilitação “D”, com as inscrições EAR (Exerce Atividade Remunerada) e CVE (Condutor de Veículo de Emergência) no campo de observações, ter no mínimo 21 anos de idade, conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002, + experiência mínima de 06 meses em CNH categoria “D”.	12x36 horas.	R\$ 1.497,29 + Insalubridade de 20%, sobre o salário mínimo, + Ticket de R\$ 14,00, por dia efetivamente trabalhado.	04	(*)

\* AC (Ampla Concorrência) – \*\* PCD (Pessoa com Deficiência).

(\*) Não há reserva de vagas para provimento imediato para esse EMPREGO/CIDADE em virtude do quantitativo oferecido.

3.1. As Atribuições dos empregos constam no Anexo I, deste Edital.

**IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **[www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)**, no período estabelecido no Cronograma (Anexos IV e V).

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos IV e V).

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, no momento da inscrição.

4.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou à escolha do emprego, poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail **[retificacao-cias@msconcursos.com.br](mailto:retificacao-cias@msconcursos.com.br)**, até 2 (dois) dias após a publicação da lista de inscritos.

4.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção destes, conforme estabelecido no item anterior.

4.7. O candidato somente poderá realizar inscrição para um emprego, conforme quadro a seguir:

<b>EMPREGO:</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS.</b>
Auxiliar administrativo.	01
Auxiliar de Serviços Gerais.	03
Condutor Socorrista.	21



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Enfermeiro.	08
Médico.	07
Técnico em Enfermagem.	37
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>	<b>77</b>

**4.7.1.** No ato da convocação, observado o item **3. QUADRO DE EMPREGOS**, o candidato escolherá o município onde deseja ser lotado, conforme ordem de classificação.

**4.8.** Valor das Inscrições:

<b>Empregos:</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$</b>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	23,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	23,00
CONDUTOR SOCORRISTA.	26,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	26,00
ENFERMEIRO.	30,00
MÉDICO.	49,00

**4.9.** A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexos IV e V).

**4.9.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

**4.9.2.** Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

**4.9.3.** Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Processo Seletivo Simplificado.

**4.10.** A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

**4.11.** Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

**4.12.** Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

**4.13. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

**a)** Acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**b)** Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

**c)** Preencher corretamente a ficha de inscrição.

**d)** Selecionar o emprego de seu interesse, conforme quadro de empregos.

**e)** Selecionar a cidade onde deseja realizar a Prova Objetiva (Caeté, ou Ouro Preto, ou Sabará).

**f)** ~~Preencher, imprimir, assinar e enviar o Anexo III.1, se candidato aos empregos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Condutor Socorrista.~~

**g)** ~~Preencher, imprimir, assinar e enviar o Anexo III.1, se candidato aos empregos de Enfermeiro, Médico e~~



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Técnico em Enfermagem, ~~sem vínculo empregatício com a administração pública.~~

~~h) Preencher, imprimir, assinar e enviar o Anexo III.2, se candidato aos empregos de Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem, **que tenha no máximo um vínculo empregatício com a administração pública.**~~

~~i) O envio do documento será unicamente via internet, pelo site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), conforme Cronograma (Anexos IV e V).~~

~~j) Para enviar o documento, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar declaração- ANEXO III.1 ou III.2”, de (in) existência de vínculo estatutário, e encaminhar, em “PDF”, o mesmo escaneado. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.~~

~~k) O documento enviado por outro modo, que não seja o estabelecido no item anterior, não será analisado.~~

~~l) **Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “declaração – ANEXO III.1 ou III.2 anexado”, de (in) existência de vínculo estatutário e conferir se o documento pode ser visualizado.~~

~~m) Imprimir o boleto bancário.~~

### 4.14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.14.1. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar nos itens I ou II:

I- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e não possuir renda familiar *per capita* superior a meio salário mínimo vigente.

a) Será considerado membro do grupo familiar, para fins de aferição da renda *per capita*, além do próprio candidato, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

b) Para solicitar a isenção, no ato da inscrição, no campo próprio, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição estabelecida neste item.

c) A Empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

II- Comprovar que se encontra desempregado na data da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

a) Para comprovar a condição de desempregado, no ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, cópia da última página anotada, e da subsequente, da CTPS.

b) O envio do documento será unicamente via internet, pelo site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), conforme Cronograma (Anexos IV e V).

c) Para enviar os documentos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar comprovação de desempregado” e encaminhar, em “PDF”, os mesmos escaneados, em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

d) Os documentos enviados por outro modo, que não seja o estabelecido no item anterior, não serão analisados.

e) **Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovação de desempregado anexado” e conferir se os documentos podem ser visualizados.

4.14.2. As informações prestadas na solicitação de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.14.3. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma (Anexos IV e V).

4.14.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o site da Empresa MSONCURSOS ([www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, até o último dia previsto no Cronograma (Anexos IV e V), conforme procedimentos descritos neste Edital.



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**V. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**5.** Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas por emprego, previstas neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

**5.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por EMPREGO/CIDADE.

**5.1.1** Caso o número de vagas oferecidas por EMPREGO/CIDADE seja inferior a 5 (cinco), não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato para esse EMPREGO/CIDADE.

**5.1.2** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos EMPREGOS/CIDADE de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

**5.2.** O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

**5.3.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

**5.4.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**5.5.** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

**a)** Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**b)** Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma (Anexos IV e V), Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**5.5.1.** Para o envio do Laudo Médico o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo de outro formato que não seja em “**PDF**”.

**5.5.1.1. Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**5.5.1.2.** O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

**5.5.2.** O Laudo poderá ser enviado somente até às **17h (dezesete horas)**, horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos IV e V).

**5.6.** O candidato que não atender ao solicitado no item 5.5 não será considerado deficiente mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**5.7.** O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

**5.8.** O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**5.8.1.** Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesesseis).

**5.9.** O deficiente visual totalmente cego deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.



## **RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

- 5.9.1.** As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
- 5.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.
- 5.11.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utilizará de cadeira de rodas, e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 5.12.** Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar a prova será concedido 25% de tempo adicional.
- 5.13.** O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.
- 5.14.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

### **5.15. DA PERÍCIA MÉDICA.**

- 5.15.1.** Os candidatos que se declararem com deficiência e forem aprovados serão convocados em quantidade duas vezes superior ao número de vagas reservadas para candidatos com deficiência, sem prejuízo de convocação excedente se necessário, para se submeterem a perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional, formada por médicos especialistas, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, emitindo parecer que observará:
- 5.15.1.1.** As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5.15.1.2.** A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do emprego a desempenhar.
- 5.15.1.3.** A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- 5.15.1.4.** A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.
- 5.15.1.5.** O resultado da avaliação da deficiência terá como base o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.15.2.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência..
- 5.15.3.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.15.4.** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
- 5.15.5.** Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 5.15.6.** O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica figurará na lista de classificação geral por emprego.
- 5.16.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e for qualificado na perícia médica, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.
- 5.17.** As vagas definidas no item 5 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.





## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

### VI. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

6.1. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

6.2. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

6.2.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro) maior de 18 anos.

6.2.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

6.2.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.2.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.2.5. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

6.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

6.3.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar sabatista será convocado para comparecer ao local de prova, no mesmo horário que os demais candidatos, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a mesma.

6.3.2. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar sabatista.

### VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. Este Processo Seletivo Simplificado será constituído de três etapas:

a) 1ª - **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para **Todos os Empregos**.

b) 2ª - **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os empregos de: **Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**, constará de Título de Experiência Profissional e Título de Escolaridade.

~~c) 3ª - **Treinamento Introdutório**, de caráter eliminatório, para os empregos de: **Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**, promovido pelo CIAS, após a divulgação da Classificação Definitiva.~~

c) 3ª - **Treinamento Introdutório**, de caráter eliminatório, para os empregos de: **Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem**, promovido pelo CIAS, após a divulgação da Classificação Definitiva.

### VIII. DA PROVA OBJETIVA:

8. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, nas áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

8.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

8.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

8.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

8.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

- a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.  
b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.  
c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.  
d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

**8.6.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos do respectivo emprego, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

**IX. QUADRO DE PROVAS.**

9. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGO:	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.</b> (Nível Fundamental Completo).	Português. Matemática.	20	3,0	04  (A, B, C, D)	60 Pontos
		20	2,0		
		<b>TOTAL: 40</b>			

EMPREGO:	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO.</b> (Nível Médio).	Português. Noções de Informática. Conhecimentos Específicos.	10	1,0	04  (A, B, C, D)	60 Pontos
		10	3,0		
		20	3,0		
		<b>TOTAL: 40</b>			

EMPREGO:	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
<b>CONDUTOR SOCORRISTA. TÉCNICO EM ENFERMAGEM.</b> (Nível Médio).	Português. Noções de Procedimentos e Normas do SAMU. Conhecimentos Específicos.	10	1,0	04  (A, B, C, D)	60 Pontos
		10	3,0		
		20	3,0		
		<b>TOTAL: 40</b>			

EMPREGO:	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
----------	-----------------------	---------------------	-------------------	-------------------------	----------------------------------

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

<b>ENFERMEIRO. MÉDICO.</b> (Nível Superior).	Português.	10	1,0	04  (A, B, C, D)	60 Pontos
	Noções de Procedimentos e Normas do SAMU.	10	3,0		
	Conhecimentos Específicos.	20	3,0		
	<b>TOTAL: 40</b>				

**X. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

**10.** A Prova Objetiva realizar-se-á nas cidades de Caeté, Ouro Preto e Sabará.

**10.1.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva consta do Cronograma (Anexos IV e V).

**10.1.1.** A data da Prova Objetiva poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). Havendo alteração da data prevista, será publicada no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), com antecedência, nova data para realização das provas.

**10.1.2. O candidato poderá ser convocado para realização da prova no sábado, ou domingo, dependendo do número de candidatos inscritos.**

**10.2.** A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada conforme Cronograma (Anexos IV e V).

**10.3.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**10.4.** São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

**10.5.** A Prova Objetiva terá duração máxima de **4h (quatro horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

**10.5.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 5.12 deste edital.

**10.6.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

**10.6.1.** Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**10.6.2.** Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

**10.6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**10.6.4.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**10.7.** Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**10.7.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**10.8.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**10.9.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**10.10.** É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.

**10.11.** Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

**10.11.1.** Poderá ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo(s) aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som durante a realização da prova.

**10.11.2. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado,** o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação e lanche. **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

**10.12.** Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**10.13.** O descumprimento do descrito nos itens 10.11, 10.11.1, 10.11.2 e 10.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**10.14.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**10.15.** Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;
- l) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

**10.16.** Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- b) Contenha mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possua alternativa assinalada;
- d) Esteja assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
- e) Não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

**10.17.** É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

**10.18.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

resposta.

**10.18.1.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa deste.

**10.18.2.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**10.18.3.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**10.19.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

**10.19.1.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

**10.20.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

**10.21.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

**10.22.** Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

**10.22.1.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior poderá ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

**10.23.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

**10.23.1.** O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

## XI. DA PROVA DE TÍTULOS:

**11.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos empregos de Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem.

**11.1.** Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme disposições abaixo:

**11.1.1.** Até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas, mais os empatados, para o emprego de Médico.

**11.1.2.** Até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, mais os empatados, para o emprego de Enfermeiro.

**11.1.3.** Até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, mais os empatados, para o emprego de Técnico de Enfermagem.

**11.1.4.** Até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, mais os empatados, para o emprego de Condutor Socorrista.

**11.2.** A Prova de Títulos será realizada nas cidades de Caeté, Ouro Preto e Sabará.

**11.2.1.** A Prova de Títulos será na cidade onde o candidato realizou a Prova Objetiva (Caeté, ou Ouro Preto, ou Sabará).

**11.3.** A data prevista para a realização da Prova de Títulos consta do Cronograma (Anexos IV e V).

**11.4.** A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos terá efeito apenas na Classificação Final (Preliminar e Definitiva).

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**11.5.** Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

**11.6.** Os títulos de escolaridade deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente.

**11.6.1.** Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

**11.7.** Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva o direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

**11.8.** À Prova de Títulos será atribuído o máximo de 50 pontos.

**11.9. POR ANO COMPLETO TRABALHADO, entenda-se comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL de doze meses consecutivos e ininterruptos. Não será aceito título de experiência profissional com período fracionado.**

**11.10.** Serão analisados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

**a) CONDUTOR SOCORRISTA.**

TÍTULO.	PONTUAÇÃO.	VALOR MÁXIMO.
<b>1. ESCOLARIDADE.</b>		
Cursos de capacitação em pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	5,0	5,0
Curso BLS* - Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	3,0	3,0
Curso PHTLS* - Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	3,0	3,0
Curso de direção defensiva*.	4,0	4,0
Cursos de urgência* com carga mínima de 20 horas - 1 (um) ponto por curso (exceto os cursos acima).	1,0	3,0
Curso de Rádio Operador.	3,0	3,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b>		
Tempo de Serviço em SAMU – 1 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo 8 (oito) pontos.	1,0	8,0
Tempo de Serviço em empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de Condutor-Socorrista - 1 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo 5 (cinco) pontos.	1,0	5,0
Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Condutor-Socorrista na atividade Pré-hospitalar - 1 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo 6 (seis) pontos.	1,0	6,0
Tempo de Serviço como Motorista hospitalar - 1 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo 5 (cinco) pontos.	1,0	5,0
Habilitação como Instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros/resgate ou direção defensiva - 1 (um) ponto por ano completo trabalhado como instrutor, máximo 5 (cinco) pontos.	1,0	5,0

**b) ENFERMEIRO.**

TÍTULO.	PONTUAÇÃO.	VALOR MÁXIMO.
---------	------------	---------------



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

<b>1. ESCOLARIDADE.</b>		
Curso de Especialização em Obstetrícia – 2,0 pontos.	2,0	12,0
Curso de Especialização em Pediatria – 2,0 pontos.		
Curso de Especialização em Cirurgia – 2,0 pontos.		
Curso de Especialização em Cardiologia – 2,0 pontos.		
Curso de Especialização em Pneumologia – 2,0 pontos.		
Curso de Especialização em Terapia Intensiva – 2,0 pontos.		
Cursos de capacitação em Pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	2,0	2,0
Curso de ACLS* - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS* - Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar -, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso de PALS* - Suporte Avançado de Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso TLSN* - Suporte de Vida no Trauma para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 horas.	1,0	1,0
Cursos atualização em urgência/emergência* com carga mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Pós Graduação na área de urgência e emergência – 2,0 pontos.	2,0	9,0
Mestrado na área de urgência e emergência – 3,0 pontos.	3,0	
Doutorado na área de urgência e emergência – 4,0 pontos.	4,0	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b>		
Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-hospitalar – 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 8,0 (oito) pontos.	1,0	8,0
Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 5,0 (cinco) pontos.	1,0	5,0
Tempo de Serviço em urgência/emergência hospitalar ou terapia intensiva - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 5,0 (cinco) pontos.	1,0	5,0
Tempo de Serviço como gestor em área de urgência/emergência, hospitalar, ou terapia intensiva - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 4 (quatro) pontos.	1,0	4,0

**c) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

<b>TÍTULO.</b>	<b>PONTUAÇÃO.</b>	<b>VALOR MÁXIMO.</b>
<b>1. ESCOLARIDADE.</b>		
Cursos de capacitação em pré-hospitalar ou resgate* com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	10,0	10,0

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Curso PHTLS* - Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar -, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	6,0	6,0
TLSN* Suporte de Vida no Trauma para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 horas.	6,0	6,0
Cursos atualização em urgência/emergência* com carga mínima de 16 (dezesesseis) horas.	6,0	6,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b>		
Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-hospitalar – 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 10,0 (dez) pontos.	1,0	10,0
Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) – 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0	6,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de emergência ou UTI – 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 6,0 (seis) pontos.	1,0	6,0

**d) MÉDICO.**

TÍTULO.	PONTUAÇÃO.	VALOR MÁXIMO.
<b>1. ESCOLARIDADE.</b>		
Residência Médica em Anestesiologia – 2,0 pontos.	2,0	14,0
Residência Médica em Medicina Intensiva – 2,0 pontos.	2,0	
Residência Médica em Medicina Interna ou Clínica Médica – 2,0 pontos.	2,0	
Residência Médica em Cirurgia Geral – 2,0 pontos.	2,0	
Residência Médica em Cirurgia do Trauma – 2,0 pontos.	2,0	
Residência Médica em Pediatria ou em Cirurgia Pediátrica – 2,0 pontos.	2,0	
Residência Médica em Cardiologia ou em Cirurgia Cardíaca – 2,0 pontos.	2,0	
Curso de ACLS* - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS* - Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso de PALS* - Suporte Avançado de Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso FCCS* - Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica: Certificado emitido pela Associação de Medicina Intensiva do Brasil e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,0	1,0
Curso ATLS* - Suporte Avançado de Vida no Trauma: Certificado emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.	1,0	1,0
Pós Graduação na área de urgência e emergência – 2,0 pontos.	2,0	9,0
Mestrado na área de urgência e emergência – 3,0 pontos.	3,0	
Doutorado na área de urgência e emergência – 4,0 pontos.	4,0	

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b>		
Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 8,0 (oito) pontos.	1,0	8,0
Tempo de Serviço em empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel) - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 5,0 (cinco) pontos.	1,0	5,0
Tempo de Serviço em urgência/emergência hospitalar - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 5,0 (cinco) pontos.	1,0	5,0
Tempo de Serviço como gestor em área de urgência/emergência ou Terapia Intensiva - 1,0 (um) ponto por ano completo trabalhado, máximo de 4,0 (quatro) pontos.	1,0	4,0

**11.11.** As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

**XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**12.** A Pontuação Final será feita pela:

- a)** Soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, para os empregos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
- b)** Pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os empregos de **CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**12.1.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o emprego ao qual se inscreveu.

**12.2.** Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência.

**XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**13.** Em caso de empate, terá preferência o candidato:

**I. Para os empregos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b)** Que obtiver maior pontuação na área de Português.
- c)** Que obtiver maior pontuação na área de Matemática.
- d)** Que tiver mais idade.

**II. Para os empregos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b)** Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- c)** Que obtiver maior pontuação na área de Português.
- d)** Que tiver mais idade.



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

### III. Para os Empregos de CONDUCTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Noções de Procedimentos e Normas do SAMU.
- d) Que tiver mais idade.

**13.1.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### XIV. DOS RECURSOS:

**14.** O prazo para interposição de recurso será 01 (um) dia, contado a partir da data seguinte a da publicação no site **www.msconcursos.com.br**, do fato que lhe deu origem.

**14.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**14.2.** Não será analisado recurso **intempestivo**.

**14.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato, no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

**14.3.1.** **Antes de enviar o recurso, o candidato deverá revisá-lo, pois uma vez enviado não será possível editar, substituir ou excluir o mesmo.**

**14.4.** Não será conhecido o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

**14.5.** Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

**14.6.** Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões de seu recurso.

**14.6.1.** **O candidato que desejar interpor recursos contra duas ou mais questões, deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.**

**14.6.2.** **Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

**14.6.3.** **Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões no mesmo argumento.**

**14.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

**14.7.1.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**14.8.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

**14.9.** Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

### XV. DO PROVIMENTO DO EMPREGO:

**15.** Concluído o Processo Seletivo Simplificado e divulgado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, observada a pontuação geral e, quando houver, lista de candidatos com deficiência.

**15.1.** Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á a mesma regra prevista no item 15 deste Edital.

**15.2.** A contratação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.

~~**15.3.** O contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro emprego, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.~~

**15.3.** O contratado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício, ou não, de outro emprego, cargo, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

**15.3.1.** Preencher, imprimir, assinar e entregar o Anexo III.1, se candidato aos empregos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem, **que, ao tempo da contratação, não tenha vínculo empregatício junto à administração pública.**

**15.3.2.** Preencher, imprimir, assinar e entregar o Anexo III.2, se candidato aos empregos de Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem, **que, ao tempo da contratação, tenha no máximo um vínculo empregatício junto à com a administração pública, acumulável com o cargo pleiteado junto ao CIAS.**

**15.4.** A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

**15.5.** O candidato contratado deverá realizar o treinamento Introdutório de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) do curso ofertado, bem como frequência não inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária total, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002, e nos termos da Portaria do CIAS nº 45 de 30 de novembro de 2015.

**15.6.** O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias, contados da publicação da lista de convocação, cujo extrato será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, e a íntegra disponibilizada no site **www.msconcursos.com.br**. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

**15.7.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação do interessado, devidamente fundamentada e comprovada documentalmente, e despacho do Serviço de Pessoal do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde.

**15.8.** Não ocorrendo a posse no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

**15.9.** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b)** Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c)** Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d)** Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e)** Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f)** Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;

## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- g)** Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h)** Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i)** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- j)** Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego. O exame médico será realizado por médico indicado pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares ao candidato;
- k)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego, registrado no órgão competente;
- l)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- m)** Comprovante de experiência profissional, se for exigência do emprego;
- n)** Atestado de boa conduta;
- ~~**o)** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.~~
- o)** Anexo III.1 ou III.2 (conforme disposto nos itens 15.3.1 e 15.3.2, devidamente assinado);
- p)** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.10.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.9 deste Edital.

**15.11.** O período de exercício dos empregos será por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um 1 (um) ano a critério da administração.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**16.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em instrumento de retificação de edital específico.

**16.2.** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

**16.3.** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).

**16.4.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, registros eletrônicos.

**16.5.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

**16.6.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

**16.7.** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA.





**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

ANEXO III.1 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ESTATUTÁRIO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANEXO III.2 – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE UM VÍNCULO ESTATUTÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANEXO IV – CRONOGRAMA – Específico para os empregos que realizarão apenas Prova Objetiva.

ANEXO V – CRONOGRAMA – Específico para os empregos que realizarão Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Belo Horizonte, MG, 10 de maio de 2019.

**DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Secretário Executivo do Consórcio Aliança para a Saúde – CIAS.

RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência). Prestar informações gerais, sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador e sua capacidade e atuação seguem padrões previstos no regulamento da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002. Datilografar ou digitar, obedecendo a normas e rotinas previamente estabelecidas, todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos. Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma. Responsabilizar-se pela recepção de malotes. Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência. Encaminhar convocatórias de reuniões. Auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas. Ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população. Auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras. Auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços. Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado. Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado. Participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos. Realizar as atividades inerentes ao rádio-operador. Realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de uso adequado dos equipamentos a sua disposição. Participar das reuniões convocadas pela direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia. Executar outras atividades, respeitada a competência do setor. Atuando como Almoxarife, deve executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação do coordenador do setor. Auxiliar no controle e na manutenção da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e executar outras tarefas inerentes ao emprego público.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do local do SAMU. Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, distribuir água e tarefas correlatas. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares. Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial. Varrer as vias e logradouros públicos. Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar em veículos de transporte de lixo. Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada. Tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas. Obedecer aos protocolos de serviço. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela direção. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

**CONDUTOR SOCORRISTA:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Possuir CNH categoria D e ter pelo menos 6 meses de experiência como motorista. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados. Tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo seu mau uso. Atuando como Operador de Rádio, deve operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Conhecer a malha viária e as principais vias de

**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

**ENFERMEIRO:** Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

**MÉDICO:** Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Atuando como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) deve atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192.

RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO II - CONTEÚDO DA PROVA.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Português:** Interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e predicativo do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

**Bibliografia:** Português Contemporâneo 1, 2 e 3 - William Cereja, Carolina Dias Vianna, Christiane Damien. (Editora Saraiva - 2017. Gramática Escolar da Língua Portuguesa - (Evanildo Bechara) - 2ª edição - Editora Nova Fronteira - 2010. Nova Gramática da Língua Portuguesa para Concursos - (Rodrigo Bezerra) - 8ª edição - Editora Método. - 2017. Superdicas de Ortografia - (Dad Squarisi) - 2ª edição - Saraiva Educação - 2018. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Domingos Paschoal Cegalla) - 48ª edição - Companhia Editora Nacional - 2011. Guia Ortográfico e Ortofônico - (Luiz Antônio Sacconi) - Editora Nova Geração - 2009. Tirando Dúvidas de Português - (Odilon Soares Leme) - 1ª edição - Editora Barros, Fischer e Associados - 2016. Os 300 erros mais comuns da Língua Portuguesa - (Eduardo Martins) - 1ª edição - Barros, Fischer e Associados - 2011. Pequena Gramática do Português Brasileiro - (Ataliba T. de Castilho) - 1ª edição - Editora Contexto - 2017. Escrever Melhor - (Dad Squarisi - Arlete Salvador) - 2ª edição - Editora Contexto - 2018. Não erre mais - (Luiz Antônio Sacconi) - 33ª edição - Editora Matrix - 2018. Moderna Gramática Portuguesa - (Evanildo Bechara) - 38ª edição - Editora Nova Fronteira - 2015. Nova Gramática - (Celso Cunha e Lindley Cintra) - 7ª edição - Lexikon Editora Digital - 2016. Lições Práticas de Gramática - (Ulisses Infante) - Editora Scipione - 1997. Nossa Gramática Completa - (Luiz Antônio Sacconi) - 31ª edição - Editora Nova Geração - 2011. Novíssima Gramática Ilustrada - (Luiz Antônio Sacconi) - 24ª edição - Editora Nova Geração - 2011. Para entender o texto - (Platão e Fiorin) - 16ª edição - Editora Ática. Gramática Normativa da língua Portuguesa - (Rocha Lima) - 40ª edição - Editora José Olympio. Minigramática - (Ernani Terra) - Editora Scipione. Gramática da Língua Portuguesa para Concursos, Vestibulares, Enem, colégios técnicos e militares... Editora Saraiva - 9ª edição - 2014. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa - (José Carlos de Azeredo) - Houaiss Publifolha - 2018. Gramática Resumida - (Celso Pedro Luft) - Editora Globo - 12ª edição. Gramática, Teoria e Atividades - (Paschoalin e Spadoto) - Editora FTD - 2014. Aprender e Praticar Gramática - (Mauro Ferreira) - Editora FTD - 4ª edição - 2014.

**Matemática:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potenciação. Radiciação. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Inequações de 1º grau. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Ângulos. Polígonos. Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico.

**Bibliografia:** DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática/ 1ª ed. - São Paulo. Ática, 2012 - Volumes 1, 2, 3 e 4. ANDRINI, Álvaro. Praticando Matemática/ Álvaro Andrini, Maria José Vasconcelos - 4ª ed. renovada - São Paulo: Editora do Brasil, 2015 - Coleção Praticando Matemática. Volumes 1, 2, 3 e 4.



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.**

**COMUM A TODOS OS EMPREGOS.**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**Bibliografia:** Português Contemporâneo 1, 2 e 3 - William Cereja, Carolina Dias Vianna, Christiane Damien. (Editora Saraiva - 2017. Gramática Escolar da Língua Portuguesa - (Evanildo Bechara) - 2ª edição - Editora Nova Fronteira - 2010. Nova Gramática da Língua Portuguesa para Concursos - (Rodrigo Bezerra) - 8ª edição - Editora Método. - 2017. Superdicas de Ortografia - (Dad Squarisi) - 2ª edição - Saraiva Educação - 2018. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Domingos Paschoal Cegalla) - 48ª edição - Companhia Editora Nacional - 2011. Guia Ortográfico e Ortofônico - (Luiz Antônio Sacconi) - Editora Nova Geração - 2009. Tirando Dúvidas de Português - (Odilon Soares Leme) - 1ª edição - Editora Barros, Fischer e Associados - 2016. Os 300 erros mais comuns da Língua Portuguesa - (Eduardo Martins) - 1ª edição - Barros, Fischer e Associados - 2011. Pequena Gramática do Português Brasileiro - (Ataliba T. de Castilho) - 1ª edição - Editora Contexto - 2017. Escrever Melhor - (Dad Squarisi - Arlete Salvador) - 2ª edição - Editora Contexto - 2018. Não erre mais - (Luiz Antônio Sacconi) - 33ª edição - Editora Matrix - 2018. Moderna Gramática Portuguesa - (Evanildo Bechara) - 38ª edição - Editora Nova Fronteira - 2015. Nova Gramática - (Celso Cunha e Lindley Cintra) - 7ª edição - Lexikon Editora Digital - 2016. Lições Práticas de Gramática - (Ulisses Infante) - Editora Scipione - 1997. Nossa Gramática Completa - (Luiz Antônio Sacconi) - 31ª edição - Editora Nova Geração - 2011. Novíssima Gramática Ilustrada - (Luiz Antônio Sacconi) - 24ª edição - Editora Nova Geração - 2011. Para entender o texto - (Platão e Fiorin) - 16ª edição - Editora Ática. Gramática Normativa da língua Portuguesa - (Rocha Lima) - 40ª edição - Editora José Olympio. Minigramática - (Ernani Terra) - Editora Scipione. Gramática da Língua Portuguesa para Concursos, Vestibulares, Enem, colégios técnicos e militares... Editora Saraiva - 9ª edição - 2014. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa - (José Carlos de Azeredo) - Houaiss Publifolha - 2018. Gramática Resumida - (Celso Pedro Luft) - Editora Globo - 12ª edição. Gramática, Teoria e Atividades - (Paschoalin e Spadoto) - Editora FTD - 2014. Aprender e Praticar Gramática - (Mauro Ferreira) - Editora FTD - 4ª edição - 2014. História Concisa da Literatura Brasileira - (Alfredo Bosi). A Literatura Brasileira através dos textos - (Massaud Moisés). Introdução aos Estudos Literários - (Maria Vitalina Leal de Matos - Vera da Cunha Borges). O Conhecimento da Literatura - (Carlos Reis). Historiografia da Literatura Brasileira - (Roberto Acizado de Souza). Notas de Teoria Literária - (Afrânio Coutinho). Conceito de Literatura Brasileira - (Afrânio Coutinho). Formação da Literatura Brasileira - (Antônio Cândido). Iniciação à Literatura Brasileira - (Antônio Cândido). Livros de Literatura 1 e 2- (Colégio Objetivo).

**COMUM AOS EMPREGOS: CONDUTOR SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**Noções de Procedimentos e Normas do SAMU.** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Política Nacional de Urgências e Emergências. Atribuições das centrais de regulação de urgências.

**Bibliografia:** Portaria 288 de 12 de março de 2018 Ministério da Saúde. Portaria 1010 de 21 de maio de 2012 Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Sistema Único de Saúde. Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. Portaria nº 3.583, de 5 de novembro de 2018 - Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. Portaria interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 - Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria 2048 de 2002 Ministério da Saúde.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

**Noções de Informática:** Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

**Bibliografia:** Redes de Computadores - André Tanenbaum. Administre seu Tempo com o Outlook - Eduardo Moraz. Instalação e Configuração do Windows 10 - Andrew Bettany, Andrew Warren. Guia Fácil Informática Office 2016 - On Line Editora. Sites: <https://www.cgi.br/>; <https://www.cert.br/>; <https://nic.br/>; <https://registro.br/>; <https://ceweb.br/>; <http://www.w3c.br/Home/WebHome>; <https://www.microsoft.com/pt-br/windows>; <https://products.office.com/pt-br/home>.

**Conhecimentos Específicos:** Código Fonado. Código Fonético Internacional. Técnicas de operações em radiocomunicação. Técnicas de atendimento telefônico. Redação Oficial. Sinais e Abreviaturas: Empregados; Impessoalidade; Linguagem dos Atos; Formalidade; Padronização, Concisão e Clareza. Correspondência oficial: Aviso, Mensagem; Ofício, Memorando, Comunicação, Telegrama, Exposição de Motivos; Relatório; Fax; Correio Eletrônico. Atos Oficiais: Introdução; Pronomes de Tratamento; Concordância com os Pronomes de Tratamento; Emprego dos Pronomes de Tratamento; Fechos para Comunicações; Identificação do Signatário; Forma; Estrutura; Diagramação; Definição; Finalidade; Valor documental. Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

**Bibliografia:** Referências: Portaria DECEA nº 24/DGCEA, de 27 de fevereiro de 2018; Código Fonético Internacional. Brasil - Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. - 3. ed., rev., atual. e ampl. - Brasília: Presidência da República, 2018 - Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Manual de Redação Universidade Federal de Viçosa - Disponível em <http://www.novocursos.ufv.br/proreitorias/ppo/www/wp-content/uploads/2012/09/Manualderedacao.pdf>. LIMA, A. O. Manual de redação oficial. São Paulo: Campus, 2008. KASPARY, Adalberto José. Redação oficial: normas e modelos. 16. ed. Porto Alegre: Edita, 2003. Portaria 2048/GM de 05/11/2002.

**CONDUTOR SOCORRISTA.**

**Conhecimentos Específicos:** Código Fonado. Código Fonético Internacional. Técnicas de operações em radiocomunicação. Técnicas de atendimento telefônico.-Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento. Movimentação de vítimas. Primeiros socorros. Noções básicas de reanimação cardiorespiratória básica. Tipos e utilidades de materiais existentes nos veículos de socorro. Legislação de Trânsito. Direção defensiva, preventiva e corretiva. Sinalização. Regras de Circulação e Conduta em veículos. Portaria 2048/GM de 05/11/2002. Política Nacional de Urgências e Emergências. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atribuições das centrais de regulação de urgências. Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Central de Regulação das Urgências. Rede de Atenção às Urgências.

**Bibliografia:** Referências: Portaria DECEA nº 24/DGCEA, de 27 de fevereiro de 2018; Código Fonético Internacional. Referências: PHTLS 9ª ed.; Diretrizes AHA 2015 e atualizações até a presente data; Portaria





## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

nº 2.048/02. Código de Trânsito Brasileiro.

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

**Conhecimentos Específicos - Estudos de Casos:** Política Nacional de Urgências e Emergências. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atribuições das centrais de regulação de urgências. Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Central de Regulação das Urgências. Rede de Atenção às Urgências. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios fundamentais e Diretrizes. Política de Humanização do SUS. Principais medicações usadas em emergência. Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Primeiro atendimento em paciente: traumáticos ou em parada cardiorrespiratória. Sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial. Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas. Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.

**Bibliografia:** Lei 8.080/90; Portaria nº 2.048/02; Portaria nº 356/13; Portaria nº 1.559 de 2008; Portaria nº 529/13; RDC 36/2013; Manual Instrutivo da Rede de Atenção às urgências e emergências no SUS; Protocolo de suporte básico de vida do SAMU. Diretrizes AHA 2015 e atualizações até presente data; PHTS 9º (nona edição).

### NÍVEL SUPERIOR.

### COMUM A TODOS OS EMPREGOS.

**Português:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**Bibliografia:** Português Contemporâneo 1, 2 e 3 - William Cereja, Carolina Dias Vianna, Christiane Damien. (Editora Saraiva - 2017. Gramática Escolar da Língua Portuguesa - (Evanildo Bechara) - 2ª edição - Editora Nova Fronteira - 2010. Nova Gramática da Língua Portuguesa para Concursos - (Rodrigo Bezerra) - 8ª edição - Editora Método. - 2017. Superdicas de Ortografia - (Dad Squarisi) - 2ª edição - Saraiva Educação - 2018. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Domingos Paschoal Cegalla) - 48ª edição - Companhia Editora Nacional - 2011. Guia Ortográfico e Ortofônico - (Luiz Antônio Sacconi) - Editora Nova Geração - 2009. Tirando Dúvidas de Português - (Odilon Soares Leme) - 1ª edição - Editora Barros, Fischer e Associados - 2016. Os 300 erros mais comuns da Língua Portuguesa - (Eduardo Martins) - 1ª edição - Barros, Fischer e Associados - 2011. Pequena Gramática do Português Brasileiro - (Ataliba T. de Castilho) - 1ª edição - Editora



## RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Contexto - 2017. Escrever Melhor - (Dad Squarisi - Arlete Salvador) - 2ª edição - Editora Contexto - 2018. Não erre mais - (Luiz Antônio Sacconi) - 33ª edição - Editora Matrix - 2018. Moderna Gramática Portuguesa - (Evanildo Bechara) - 38ª edição - Editora Nova Fronteira - 2015. Nova Gramática - (Celso Cunha e Lindley Cintra) - 7ª edição - Lexikon Editora Digital - 2016. Lições Práticas de Gramática - (Ulisses Infante) - Editora Scipione - 1997. Nossa Gramática Completa - (Luiz Antônio Sacconi) - 31ª edição - Editora Nova Geração - 2011. Novíssima Gramática Ilustrada - (Luiz Antônio Sacconi) - 24ª edição - Editora Nova Geração - 2011. Para entender o texto - (Platão e Fiorin) - 16ª edição - Editora Ática. Gramática Normativa da Língua Portuguesa - (Rocha Lima) - 40ª edição - Editora José Olympio. Minigramática - (Ernani Terra) - Editora Scipione. Gramática da Língua Portuguesa para Concursos, Vestibulares, Enem, colégios técnicos e militares... Editora Saraiva - 9ª edição - 2014. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa - (José Carlos de Azeredo) - Houaiss Publifolha - 2018. Gramática Resumida - (Celso Pedro Luft) - Editora Globo - 12ª edição. Gramática, Teoria e Atividades - (Paschoalin e Spadoto) - Editora FTD - 2014. Aprender e Praticar Gramática - (Mauro Ferreira) - Editora FTD - 4ª edição - 2014. História Concisa da Literatura Brasileira - (Alfredo Bosi). A Literatura Brasileira através dos rextos - (Massaud Moisés). Introdução aos Estudos Literários - (Maria Vitalina Leal de Matos - Vera da Cunha Borges). O Conhecimento da Literatura - (Carlos Reis). Historiografia da Literatura Brasileira - (Roberto Acizado de Souza). Notas de Teoria Literária - (Afrânio Coutinho). Conceito de Literatura Brasileira - (Afrânio Coutinho). Formação da Literatura Brasileira - (Antônio Cândido). Iniciação à Literatura Brasileira - (Antônio Cândido). Livros de Literatura 1 e 2- (Colégio Objetivo).

**Noções de Procedimentos e Normas do SAMU.** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Política Nacional de Urgências e Emergências. Atribuições das centrais de regulação de urgências.

**Bibliografia:** Portaria 288 de 12 de março de 2018 Ministério da Saúde. Portaria 1010 de 21 de maio de 2012 Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Decreto nº 9.380, de 20 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. Portaria nº 3.583, de 5 de novembro de 2018 - Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde. Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016 - Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Portaria 2048 de 2002 Ministério da Saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

**ENFERMEIRO:** Atendimento Pré-Hospitalar Fixo: as urgências e emergências e a atenção primária à saúde. Unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências. Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação. Principais medicações usadas em emergência. Cuidados de enfermagem em emergências clínicas. Atendimento Pré-Hospitalar e Hospitalar do Politraumatizado: identificação das prioridades terapêuticas. Considerações farmacológicas no choque. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Cuidados de enfermagem ao paciente adulto clínico, cirúrgico. Cuidados paliativos e assistência ao paciente oncológico. Doenças cardiovasculares e Atendimento Pré-Hospitalar: sintomas mais comuns, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatia isquêmica, hipertensão arterial sistêmica. Doenças neurológicas e Atendimento Pré-Hospitalar: acidente vascular cerebral, meningoencefalite, demência, coma - Escala de Glasgow. Doenças psiquiátricas e Atendimento Pré-Hospitalar: depressão, ansiedade, dependências químicas. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

**Bibliografia:** Lei 8.080/90; Portaria nº 2.048/02; Portaria nº 356/13; Portaria nº 1.559 de 2008; Portaria nº 529/13; RDC 36/2013; Manual Instrutivo da Rede de Atenção às urgências e emergências no SUS; Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS; Protocolo de suporte básico de vida do SAMU; Protocolo de Suporte Avançado de Vida do SAMU. Diretrizes AHA 2015 e atualizações até a presente data; PHTS, 9ª ed.;



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Medicina de Emergência - Abordagem prática, 9ª ed.; Procedimentos em emergência, 2ª ed.

**MÉDICO:** Unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências. Manual de Regulação Médica das Urgências. Emergências clínicas. Suporte avançado de vida em emergências clínicas. Emergências pediátricas. Emergências obstétricas. Emergências psiquiátricas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo crânioencefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toracoabdominais. Suporte avançado de vida no trauma. Gerenciamento de riscos e segurança do paciente. Imobilização/ remoção/ transporte. Acidentes com múltiplas vítimas. Estados de choque: Etiologia e quadro clínico. Abordagens primárias e secundárias do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Estados de coma de glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória. Escala de trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Atenção ao recém-nascido. Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem). Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias. Atendimento às necessidades humanas básicas. Atendimento Pré-Hospitalar Fixo: as urgências e emergências e a atenção primária à saúde. Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: definições e regulamentação.

**Bibliografia:** RASSLAN, Zied. Medicina de Urgência. 1 ed. Manole, São Paulo, 2016. HIGA, Elisa Suemitsu, ATTALAH, Álvaro Nagib, BAFI, Antonio Tonete, MANCUSO, Frederico Nev. Guia de Medicina de Urgência. 3 ed., Manole, São Paulo, 2013. Goldman L, Ausiello D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 22ª Edição. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2005. Kasper, DL. et al. Harrison Medicina Interna, v.2. 16ª. Edição. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2006. Martins HS, Scalabrini Neto A, Velasco, I.T. Emergências Clínicas Baseadas em Evidências. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006. Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. Diretrizes da American Heart Association para RCP e ACE no Suporte Avançado de Vida Cardiovascular e Suporte Avançado de Vida em Pediatria, 2018. <https://www.glasgowcomascale.org/downloads/GCS-Assessment-Aid-Portuguese.pdf> Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rhodes et al. Campanha Sobrevivendo à Sepse: Diretrizes internacionais para a gestão de sepse e choque séptico: 2016. Critical Care Medicine. Março 2017. V 45. Núm 3.



RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ANEXO III.1 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ~~ESTATUTÁRIO~~ COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer ao emprego \_\_\_\_\_, sob a inscrição nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer vínculo ~~de natureza estatutária~~ com a Administração Pública, em nenhuma de suas esferas.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019.

Por ser verdade, assino: \_\_\_\_\_

~~\* O candidato deverá fazer o download do Anexo III.1, preencher e assinar. Após, o documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado junto a demais comprovações, em concordância com o item 4.13 do Edital.~~

**\* O candidato deverá fazer o download do Anexo III.1, preencher, assinar e entregar, em concordância com os itens 15.3, 15.3.1 e 15.3.2 do Edital.**

**ANEXO III.2 – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE UM VÍNCULO ~~ESTATUTÁRIO~~ COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer ao emprego \_\_\_\_\_, sob a inscrição nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, possuir apenas um vínculo ~~de natureza estatutária~~ com a Administração Pública, na esfera \_\_\_\_\_ (municipal, estadual, federal).

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019.

Por ser verdade, assino: \_\_\_\_\_

~~\* O candidato deverá fazer o download do Anexo III.2, preencher e assinar. Após, o documento deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado junto a demais comprovações, em concordância com o item 4.13 do Edital.~~

**\* O candidato deverá fazer o download do Anexo III.2, preencher, assinar e entregar, em concordância com os itens 15.3, 15.3.1 e 15.3.2 do Edital.**

RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

<b>ANEXO IV – CRONOGRAMA – Específico para os empregos que realizarão apenas Prova Objetiva.</b>	
<b>FASES.</b>	<b>DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).</b>
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS.	10/05/2019.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO SITE WWW.MSCONCURSOS.COM.BR.	10/05/2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	10/05/2019 a 03/06/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	10/05/2019 a 03/06/2019.
<del>ENVIO DO ANEXO III.1 OU ANEXO III.2.</del>	<del>10/05/2019 a 29/05/2019.</del>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	10/05/2019 a 13/05/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	22/05/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	23/05/2019.
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	27/05/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	04/06/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	05/06/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	06/06/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	11/06/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	11/06/2019.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>16/06/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	16/06/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	17/06/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	01/07/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	01/07/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	02/07/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	05/07/2019.
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA.	22/07/2019.
<b>REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.</b>	<b>24/07/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA.	26/07/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA.	27/07/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA.	31/07/2019.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	31/07/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	01/08/2019.



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	<b>06/08/2019.</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.</b>	<b>06/08/2019.</b>



RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**ANEXO V – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os empregos que realizarão  
Prova Objetiva e Prova de Títulos.**

<b>FASES.</b>	<b>DATAS PREVISTAS*</b> (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS.	10/05/2019.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO SITE WWW.MSCONCURSOS.COM.BR.	10/05/2019.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	10/05/2019 a 03/06/2019.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	10/05/2019 a 03/06/2019.
<del>ENVIO DO ANEXO III.1 OU ANEXO III.2.</del>	<del>10/05/2019 a 29/05/2019.</del>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	10/05/2019 a 13/05/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	22/05/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	23/05/2019.
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	27/05/2019.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	04/06/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	05/06/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	06/06/2019.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	11/06/2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	11/06/2019.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>16/06/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	16/06/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	17/06/2019.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	01/07/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	01/07/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	02/07/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	05/07/2019.
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS.	05/07/2019.
<b>REALIZAÇÃO PROVA DE TÍTULOS.</b>	<b>11, 12, 13, 14/07/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	17/07/2019.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	18/07/2019.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.	22/07/2019.



**RETIFICADO- EDITAL Nº 01/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA.	<b>22/07/2019.</b>
<b>REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.</b>	<b>24/07/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA.	<b>26/07/2019.</b>
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA.	<b>27/07/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PERÍCIA MÉDICA.	<b>31/07/2019.</b>
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	<b>31/07/2019.</b>
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	<b>01/08/2019.</b>
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	<b>06/08/2019.</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.</b>	<b>06/08/2019.</b>